



**OFÍCIO Nº 664/2024**

em 03 de setembro de 2024.

**ASSUNTO:** Encaminha PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR

**09/24**

Ilustríssimo Senhor Presidente,

Considerando o crescimento do Município no que tange à sua população e ao desenvolvimento, sendo necessário se adequar à realidade e a diferenciação entre áreas rurais e urbanas;

Considerando que o município vem passando por um processo de crescimento urbanístico, tendo necessidade de grandes empreendimentos se situarem na cidade e, por falta de áreas, somos, por vezes, prejudicados neste crescimento. Assim, com a proposta de crescimento do perímetro urbano, ofereceremos terrenos mais baratos para construção de novas indústrias, comércios e, principalmente, na área habitacional;

Considerando, ainda, o requerimento administrativo sob o nº 15784/2022, da empresa N. Calixto Empreendimentos Imobiliários LTDA., representada pelo sócio-proprietário o Sr. Jorge Baba, o qual solicita o cadastramento de área de 354.064,00 m<sup>2</sup>, matrícula nº 30.276, localizada na Rua Jorge Mariano Cury, anexo ao Loteamento Parque das Árvores II, no município de Birigui/SP, no perímetro urbano, sendo que parte da mesma já está incluída no perímetro urbano atual. Por isso a parte a ser ampliada é de 285.376,57 metros quadrados, conforme consta no mapa anexo, encerrando uma área total de 59.062.265,50 metros quadrados;

Considerando que a matéria da presente proposição compete privativamente da Chefê do Executivo Municipal, em conformidade como artigo 63, XXIV e artigo 74, ambos da Lei Orgânica do Município de Birigui, tratando-se o restante de mérito, o qual deve ser deliberado pelo Plenário da Câmara Municipal, em conformidade com o teor do parecer nº 12/2018, expedido pelo corpo jurídico da presente Casa de Leis, no Projeto de Lei Complementar 11/2018, aprovado pelo Plenário (Lei Complementar nº 103, de 8 de novembro de 2018);

Considerando que a Secretaria Municipal de Obras não se opõe aos pedidos supracitados;

Considerando que, para tanto, mister se faz a alteração da delimitação perimetral da zona urbana do Município, consubstanciada na Lei Complementar nº 126, de 1º de junho de 2022;

Câmara Municipal de Birigui - SP



PROTÓCOLO GERAL 2715/2024

Data: 04/09/2024 - Horário: 11:35  
Legislativo - PLC 9/2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**BIRIGUI**

Portanto, ressaltamos a Vossa Excelência e aos nobres Edis, que é fundamental a aprovação da presente proposição, e, para isso, requer a Vossa Excelência que a presente proposição seja submetida ao regime de urgência, em conformidade com o artigo 195 e seguintes da Resolução nº 216/98 – Regimento Interno.

Submetemos à apreciação dessa Colenda Câmara Municipal o PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR que “DISPÕE SOBRE A AMPLIAÇÃO DA DELIMITAÇÃO PERIMETRAL DA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO, NOS TERMOS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIA”.

Renovamos a Vossa Excelência os protestos de nossa elevada estima e distinto apreço.

Atenciosamente,

  
**LEANDRO MAFFEIS MILANI**  
**Prefeito Municipal**

**Ao(À) Ilustríssimo(a) Senhor(a)**  
**ANDRÉ LUÍS MOIMÁS GROSSO**  
Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Birigui



**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR 09/24**

DISPÕE SOBRE A AMPLIAÇÃO DA DELIMITAÇÃO PERIMETRAL DA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO, NOS TERMOS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIA

Eu, **LEANDRO MAFFEIS MILANI**, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**ART. 1º.** Fica estabelecida a Zona Urbana do Município de Birigui, conforme delimitações a seguir:

*“O perímetro urbano parte do marco de nº 00 de coordenadas (Long. 50°17'41,64"O, Lat. 21°16'36,148"S), cravado na margem esquerda do Ribeirão baixotes, confluência da Estrada Municipal Francisco Contel BGI-338; daí segue em linha reta pela margem direita da Estrada Municipal Francisco Contel BGI-338, no sentido Coroados – Birigui com o azimute de 305°46'41,9422" e distância de 1.000,00 m, até o marco nº 01 de coordenadas (Long. 50°18'9,882"O, Lat. 21°16'17,249"S), cravado na margem esquerda do Córrego Moimaz; daí segue pela margem esquerda do Córrego Moimaz no sentido a favor das águas, por vários azimutes e distâncias por aproximadamente 284,89 m, até o marco de nº 02 de coordenadas (Long. 50°18'4,434"O, Lat. 21°16'9,892"S), cravado na margem esquerda do Córrego Moimaz; daí deflete a esquerda e segue em linha reta com o azimute de 305°11'15,2468" e distância de 314,30 m, até o marco de nº 03 de coordenada (Long. 50°18'13,375"O, Lat. 21°16'4,038"S), daí deflete a esquerda e segue em linha reta com o azimute de 209°29'57,0472" e distância de 29,50 m, até o marco de nº 04 de coordenada (Long. 50°18'13,875"O, Lat. 21°16'4,875"S), daí deflete a direita e segue em linha reta com o azimute de 306°8'17,8993" e distância de 215,21 m, até o marco de nº 05 de coordenada (Long. 50°18'19,925"O, Lat. 21°16'0,772"S), cravado na margem*



*direita da Estrada Municipal Jordão Boatto - BGI-020 no sentido Birigui – Baixote; daí deflete à direita seguindo em linha reta pela margem direita da Estrada Municipal Jordão Boatto - BGI-020, no sentido Birigui – Bairro Baixotes com o azimute de  $59^{\circ}47'15,5354''$  e distância de 628,30 m, até o marco nº 06 de coordenada (Long.  $50^{\circ}18'1,134''$ O, Lat.  $21^{\circ}15'50,411''$ S), deste deflete a direita segue em linha reta pela margem direita da Estrada Municipal Jordão Boatto - BGI-020, no sentido Birigui – Bairro Baixotes com o azimute de  $61^{\circ}27'59,8323''$  e distância de 792,89 m, até o marco nº 07 de coordenada Coordenadas (Long.  $50^{\circ}17'37,023''$ O, Lat.  $21^{\circ}15'37,992''$ S), cravado na margem direita da Estrada Municipal Jordão Boatto - BGI-020, no sentido Birigui – Bairro Baixotes; daí deflete à esquerda seguindo em linha reta com o azimute de  $303^{\circ}50'30,3178''$  e distância de 1.336,80 m, até o marco de nº 08 de coordenada (Long.  $50^{\circ}18'15,661''$ O, Lat.  $21^{\circ}15'13,938''$ S), daí segue pela margem esquerda do Córrego da Estiva no sentido a favor das águas, por vários azimutes e distâncias por aproximadamente 113,90 m, até o marco de nº 09 de coordenadas (Long.  $50^{\circ}18'12,567''$ O, Lat.  $21^{\circ}15'12,006''$ S); daí deflete a esquerda e segue em linha reta com o azimute de  $303^{\circ}7'5,6696''$  e distância de 560,72 m, até o marco de nº 10 de coordenadas (Long.  $50^{\circ}18'28,907''$ O, Lat.  $21^{\circ}15'2,109''$ S), cravado na margem direita da Estrada Municipal José Moimas Neto – BGI-010, no sentido Birigui – Bairro São Luiz; daí deflete a direita e segue em linha reta pela margem direita da Estrada Municipal José Moimas Neto – BGI-010, no sentido Birigui – Bairro São Luiz com o azimute de  $37^{\circ}19'44,4987''$  e distância de 516,403 m, até o marco de nº 11 de coordenada (Long.  $50^{\circ}18'18,106''$ O, Lat.  $21^{\circ}14'48,709''$ S), cravado na margem direita da Estrada Municipal José Moimas Neto – BGI-010, no sentido Birigui – Bairro São Luiz; daí deflete à esquerda, e segue em linha reta com o azimute de  $304^{\circ}40'30,9346''$  e distância de 3.120,00 m, até o marco de nº 12 de coordenada (Long.  $50^{\circ}19'47,386''$ O, Lat.  $21^{\circ}13'51,335''$ S); daí deflete a esquerda e segue em linha reta com o azimute de  $217^{\circ}31'33,4254''$  e distância de 6.251,81 m, até o marco de nº 13 de coordenada (Long.  $50^{\circ}21'58,802''$ O, Lat.  $21^{\circ}16'33,112''$ S); daí deflete a direita e segue em linha reta com o azimute de  $235^{\circ}43'17,8689''$  e distância de 731,85 m, até o marco de nº 14 de coordenada (Long.  $50^{\circ}22'19,73''$ O, Lat.  $21^{\circ}16'46,597''$ S), cravado na margem esquerda da Estrada Vicinal Teotônio Vilella, no sentido Araçatuba à Birigui; daí deflete a esquerda e segue em linha reta pela margem esquerda da Estrada Vicinal Teotônio*



*Vilella, no sentido Araçatuba à Birigui com o azimute de 158°15'7,4564" e distância de 645,00 m, até o marco nº 15 de coordenada (Long. 50°22'11,354"O, Lat. 21°17'6,052"S), cravado na margem esquerda da Estrada Vicinal Teotônio Vilella, no sentido Araçatuba à Birigui; daí deflete para a direita e segue em linha reta com o azimute de 213°5'30,0416" e distância de 117,75 m, até o marco nº 16 de coordenada (Long. 50°22'13,571"O, Lat. 21°17'9,269"S); daí deflete novamente a direita e segue em linha reta com o azimute de 255°37'19,9077" e distância de 82,92 m, até o marco nº 17 de coordenada (Long. 50°22'16,356"O, Lat. 21°17'9,949"S); daí deflete novamente para a direita e segue em linha reta com o azimute de 286°18'22,5255" e distância de 204,23 m até o marco nº 18 de coordenada (Long. 50°22'23,166"O, Lat. 21°17'8,109"S); daí deflete a direita e segue em linha reta com o azimute de 210°1'14,2289" e distância de 218,404 m, até o marco nº 18-A de Coordenadas (Long. 50°22'26,932"O, Lat. 21°17'14,274"S), cravado na margem direita da Estrada Municipal BGI-249 no sentido Estrada Vicinal Teotônio Vilela a Rodovia Marechal Rondon; daí deflete a direita e segue em linha reta pela margem direita da Estrada Municipal BGI-249 no sentido Estrada Vicinal Teotônio Vilela a Rodovia Marechal Rondon com o azimute de 286°58'20,4051" e distância de 219,291 m, até o marco nº 18-B de coordenada (Long. 50°22'34,22"O, Lat. 21°17'12,219"S); daí deflete a direita e segue em linha reta pela margem direita da Estrada Municipal BGI-249 no sentido Estrada Vicinal Teotônio Vilela a Rodovia Marechal Rondon com o azimute de 289°16'56,2296" e distância de 14,077 m, até o marco nº 18-C de coordenada (Long. 50°22'34,681"O, Lat. 21°17'12,069"S); daí deflete a esquerda e segue em linha reta com o azimute de 233°31'41,805" e distância de 530,546 m, até o marco nº 18-D de coordenada (Long. 50°22'49,444"O, Lat. 21°17'22,381"S), localizado na faixa de domínio da Rodovia Marechal Rondon (SP-300); daí deflete a esquerda e segue em linha reta com o azimute de 133°47'6,2432" e distância de 456,61 m, confrontando com a faixa de domínio da Rodovia Marechal Rondon (SP-300), até o marco nº 18-E de coordenada (Long. 50°22'37,961"O, Lat. 21°17'32,616"S), localizado na faixa de domínio da Rodovia Marechal Rondon (SP-300); daí direita e segue em linha reta com o azimute de 192°52'26,391" e distância de 88,945 m, até o marco nº 21 de coordenada (Long. 50°22'38,637"O, Lat. 21°17'35,439"S); daí deflete a esquerda e segue em linha reta com o azimute de 210°13'38,8969" e distância de 1.496,43 m, até o*



marco nº 22 de coordenada (Long. 50°23'4,607"O, Lat. 21°18'17,589"S), cravado na bifurcação entre a Rua José Pedí e Rua Luiz Grigio; daí deflete a direita e segue em linha reta com o azimute de 265°28'20,8315" e distância de 26,08 m, até o marco nº 23 de coordenada (Long. 50°23'5,509"O, Lat. 21°18'17,659"S), cravado na margem direita da Estrada Municipal Luiz Grigio - BGI-060, no sentido Birigui – Bairro do Tupi; daí deflete a esquerda e segue em linha reta pela margem direita da Estrada Municipal Luiz Grigio - BGI-060, no sentido Birigui – Bairro do Tupi com o azimute de 247°38'18,0739" e distância de 985,29 m, até o marco nº 24 de coordenada (Long. 50°23'37,085"O, Lat. 21°18'29,966"S), cravado na margem direita da Estrada Municipal Luiz Grigio - BGI-060, no sentido Birigui – Bairro do Tupi; daí deflete a esquerda e segue em linha reta com o azimute de 183°5'49,6936" e distância de 81,08 m, até o marco nº 25 de coordenada (Long. 50°23'37,226"O, Lat. 21°18'32,6"S); daí deflete a esquerda e segue em linha reta com o azimute de 177°55'39,1115" e distância de 285,17 m, até o marco nº 26 de coordenada (Long. 50°23'36,83"O, Lat. 21°18'41,868"S); daí deflete a esquerda e segue em linha reta com azimute de 107°45'12,9618" e distância de 1.942,03 m, até o marco nº 27 de coordenada (Long. 50°22'32,552"O, Lat. 21°19'0,894"S), cravado na margem direita da Rodovia SP-461 (Gabriel Melhado), no sentido Bilac – Buritama; daí deflete a direita e segue em linha reta pela margem esquerda da Rodovia SP-461 (Gabriel Melhado), no sentido Buritama à Bilac com o azimute de 204°31'36,1914" e distância de 416,90 m, até o marco nº 28 de coordenada (Long. 50°22'38,507"O, Lat. 21°19'13,252"S); daí deflete a direita e segue em linha reta pela margem esquerda da Rodovia SP-461, no sentido Buritama à Bilac com o azimute de 211°47'38,0818" e distância de 156,35 m, até o marco nº 29 de coordenada (Long. 50°22'41,348"O, Lat. 21°19'17,585"S); daí deflete a esquerda e segue em linha reta com o azimute de 204°13'38,0849" e distância de 694,14 m, até o marco nº 30 de coordenada (Long. 50°22'51,149"O, Lat. 21°19'38,21"S); daí deflete a esquerda e segue em linha reta com o azimute de 114°27'20,7493" e distância de 159,90 m, até o marco nº 31 de coordenada (Long. 50°22'46,087"O, Lat. 21°19'40,344"S), cravado na margem esquerda da Estrada Municipal Waldomiro Gonçalves BGI-050, no sentido Bairro Taquari - Birigui; daí deflete a esquerda e segue em linha reta pela margem esquerda da Estrada Municipal Waldomiro Gonçalves BGI-050, no sentido Bairro Taquari - Birigui com o azimute de





22°31'7,8813" e distância de 849,18 m, até o marco nº 32 de coordenada (Long. 50°22'34,906"O, Lat. 21°19'14,789"S), cravado na margem esquerda da Estrada Municipal Waldomiro Gonçalves BGI-050, no sentido Bairro Taquari - Birigui, daí segue em linha curva pela margem esquerda da referida Estrada Municipal por uma distância de 106,51 m, com um raio de 150,00 m, tangente de 55,61 m e  $AC = 40^{\circ}41'2,26''$ , até o marco nº 33 de coordenada (Long. 50°22'32,454"O, Lat. 21°19'12,293"S), cravado na margem esquerda da Estrada Municipal Waldomiro Gonçalves BGI-050, no sentido Bairro Taquari - Birigui; daí segue em linha reta pela margem esquerda da referida Estrada Municipal com o azimute de  $63^{\circ}12'10,1433''$  e distância de 1.318,10 m, até o marco nº 34 de coordenada (Long. 50°21'51,697"O, Lat. 21°18'52,813"S), cravado na margem direita da Estrada Municipal Waldomiro Gonçalves - BGI-050 no sentido Bairro Taquari - Birigui; daí deflete a esquerda e segue em linha reta pela margem direita da Estrada Municipal Waldomiro Gonçalves - BGI-050, no sentido Bairro Taquari - Birigui com o azimute  $25^{\circ}22'35,5659''$  e distância de 538,50 m, até o marco nº 35 de (Long. 50°21'43,755"O, Lat. 21°18'36,957"S), cravado na margem direita do Córrego do Veadinho; daí segue pela margem direita do Córrego do Veadinho no sentido a favor das águas, por vários azimutes e distâncias por aproximadamente 572,68 m, até o marco de nº 36 de coordenada (Long. 50°21'25,635"O, Lat. 21°18'43,818"S); daí deflete a direita e segue em linha reta com o azimute de  $133^{\circ}52'43,7779''$  e distância de 2.582,36 m, até o marco nº 37 de coordenada (Long. 50°20'20,767"O, Lat. 21°19'41,785"S) cravado na margem esquerda do Córrego do Veado; daí segue na margem esquerda do Córrego do Veado no sentido a favor das águas, por vários azimutes e distâncias por aproximadamente 4.035,12 m, até o marco nº 38 de coordenada (Long. 50°18'36,513"O, Lat. 21°19'10,447"S), cravado na confluência do Córrego do Veado com o Ribeirão Baixotes; daí segue pelo Ribeirão Baixotes no sentido a favor das águas, por vários azimutes e distâncias por aproximadamente 5.952,27 m, até o marco nº 00, ou seja, de onde partiu, perfazendo assim um perímetro de 40.672,40 m e uma área de 59.062.265,50 m<sup>2</sup> e finda. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, tendo como DATUM horizontal o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distância, área e perímetro foram calculados a partir da projeção Universal Transversa de Mercador - UTM.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**BIRIGUI**

**ART. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, notadamente as da Lei Complementar nº 126, de 1º de junho de 2022.

  
**LEANDRO MAFFEIS MILANI**  
**Prefeito Municipal**



# Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

Birigüi, 5 de novembro 2018.

Parecer 123/2018

Solicitante: **Valdemir Frederico**

Presidente da Câmara Municipal de Birigüi

**Assunto: Projeto de Lei Complementar 11/2018 - Perímetro Urbano - Zona de Expansão Urbana.**

Senhor Presidente:

Conforme determinado por Vossa Excelência, estamos enviando parecer sobre o projeto em epígrafe, de autoria do Poder Executivo, dispõe sobre a retificação da delimitação perimetral urbana, por meio da inclusão de zona de expansão urbana, nos termos que especifica. Projeto registrado no Protocolo Geral desta Casa sob número 2777/2018, em 11 de outubro de 2018. Despachado para parecer em 11 de outubro de 2018. Recebido para parecer em 11 de outubro de 2018.

Matéria de competência do Prefeito Municipal, na forma do artigo 63, inciso XXIV c.c. artigo 74, ambos da Lei Orgânica do Município de Birigüi. O mais é mérito, que deve ser deliberado pelo Plenário da Casa.



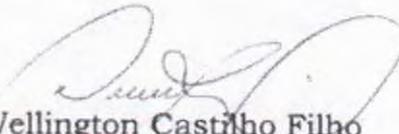


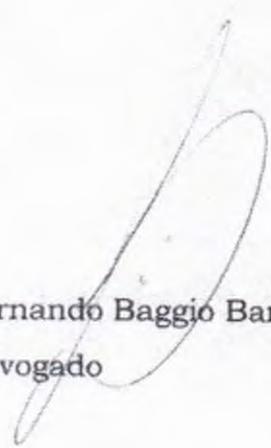
# Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

Opinando pela legalidade da propositura, submetemos o presente à alta consideração de Vossa Excelência, e aos demais pares do Legislativo, para as providências que entenderem cabíveis.

É o parecer.

  
Wellington Castilho Filho  
Procurador Jurídico

  
Fernando Baggio Barbieri  
Advogado

# ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE BIRIGUI - SP.

REFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

CAI: 77853

Processo: **15784 / 2022**

Data: 14/07/2022 14:51

Requerente: N. CALIXTO EMPREE. IMOB. LTDA

Assunto: **CADASTRAMENTO DE GLEBA**

OLICITA CADASTRAMENTO DE GLEBA - MATRICULA 30276 - RUA  
ORGE MARIANO CURY - AMNEXO AO PQ DAS ARVORES II

**N. CALIXTO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**, firma estabelecida nesta cidade de Birigui Estado de São Paulo, na Rua Padre Geraldo Goseling nº. 117 Bairro Nossa Senhora de Fátima, Cep. 16.200-778, portadora do CNP: 01.762.497/0001-48, fone (18) 3642.3329, proprietária de uma gleba de terras com área de **354.064,00** metros quadrados, objeto da matrícula nº. **30.276** CRI de Birigui, localizado na Rua Jorge Mariano Cury, anexo ao Loteamento Parque das Árvores II, no município e comarca de Birigui, Estado de São Paulo, legalmente representado pelo sócio proprietário o Sr. **JORGE BABA**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na cidade de Birigui Estado de São Paulo, na Rua Maestro Antônio Passarelli nº. 118, centro, cep. 16.200-004, portador do RG. 10.337.976-9-SSP/SP, CPF. 031.021.858-60, fone (18) 3642.4855, abaixo assinado vem mui respeitosamente requerer a V Exa., para encaminhar ao setor competente para efetuar o **CADASTRAMENTO TOTAL DA REFERIDA GLEBA**, o cadastramento da área em questão é para fins de implantação de loteamento, segue cópia da planta e matrícula em anexo.

Termos em que,  
P. Deferimentos.

**BIRIGUI (SP)**, 12 de julho de 2.022.



PROPRIETÁRIO

**N. CALIXTO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**

CNPJ/MF. 21.474.544/0001-65

**JORGE BABA**

RG. 10.337.976-9-SSP/SP

CPF. 031.021.858-60

Matrícula	Folha
30.276	01

**Cartório do Registro de Imóveis e Anexos**

BIRIGUI - SP

*Alcira Candida do Nascimento*  
OFICIAL

Em 04 de Novembro de 19 94

**LIVRO N.º 2**

**REGISTRO GERAL**

**Imóvel: - ESTANCIA NOSSA SENHORA DE FATIMA IV - BIRIGUI-SP.-**

Uma propriedade rural, denominada Estancia Nossa Senhora de Fatima, situada na fazenda Baixotes, neste Município e Comarca de Birigui, Estado de São Paulo, com a denominação de Estancia Nossa Senhora de Fatima IV, com a area de 35,2320 has, com a seguinte descrição:- Partindo do marco cravado na margem da Rodovia Estadual Marechal Rondon e na divisa com terras de Osvaldino Brandão segue confrontando com Osvaldino Brandão com os seguintes rumos e distancias: 70°15'21"NE e com 474,40 metros; 69°20'20"NE e com 9,11 metros, ate o marco cravado na margem da Estrada Municipal secundária que liga a Rodovia Marechal Rondon a Birigui, daí, segue pela margem da Estrada Municipal em direção a Birigui, com o rumo de 56°24'45"SE e com a distancia de 689,40 metros ate outro marco cravado na margem desta Estrada com outra Estrada secundaria que tambem liga Birigui a Rodovia Marechal Rondon; daí, segue por esta estrada em direção a Rodovia Marechal Rondon, com os seguintes rumos e distancias: 74°05'59"SW e com 199,99 metros ate outro marco: 74°05'59"SW e com 639,96 metros ate outro marco no entroncamento desta Estrada secundaria com a Rodovia Marechal Rondon, servindo de divisa as Estradas Secundarias de acesso a Birigui e no ultimo seguimento como divisa natural com a Estancia-Nossa Senhora de Fatima III, daí, segue pela margem direita da Rodovia Estadual Marechal Rondon, no sentido a Araçatuba, com o rumo de 79°39'17"SW e com a distancia de 567,61 metros ate o marco inicial deste rotairol. **REGISTRO ANTERIOR:-** Matr: 30.272 Avl e 2-Local de 04/11/1.994. **PROPRIETÁRIOS:-** DALILA RAVAGNANI CALIXTO, brasileira, viuva, do lar, CPF 030.003.408-31 e RG 3.962.668-SP, resid. à Praça James Mellor nº 300 e SHUNJI BABA, RG 5.611.961-SP e CPF 012.639.005-87, comerciante e agropecuarista e s/mulher MIMORI BABA, RG 6.733.860-SP e CIC 156.006.438-40, do lar, brasileira, resid. a rua Osvaldo Cruz nº 159, Eu *(silvio Antonio)* (silvio Antonio), Escrevente Autorizado, datilografel. Eu *(Alcira Candida do Nascimento)*, Oficial subscrevi.

Av. 1/30.276 Birigui, 04 de Novembro de 1.994.  
que sobre a referida propriedade continua em pleno vigor a Servidão de Passagem à favor da Companhia Paulista de Força e Luz, conforme consta do registro nº R.05/Matr: 7.030 local de 12/02/1.967 servidão essa feita em carater convencional perpetuo. Eu *(silvio Antonio)*, Escrevente Autorizado, datilografel. Eu *(Alcira Candida do Nascimento)*, Oficial subscrevi.

Av. 1/30.277 Birigui, 04 de novembro de 1.994.  
A aquisição acima foi feita da seguinte forma:- 75% pelo Sr. *(Ronaldo Adriano Flauzino)*

Cartório do Registro de Imóveis e Anexos - Birigui - SP

11472-8-AA 301804



Matrícula	Folha
20.276	01

**Cartório do Registro de Imóveis e Anexos**

BIRIGUI - SP

*Alcina Cândida do Nascimento*  
OFICIAL

Em 04 de novembro de 19 94

**LIVRO N.º 2**

**REGISTRO GERAL**

Imóvel: - ESTANCIA NOSSA SENHORA DE FATIMA IV - Birigui-SP.-

Srª Dalila Rayagmani Galixto a 25% pertence ao Sr: Shunji Baba. de comum. Eu *(Silvio Antonio Bagio)*, Escrevente Autorizado, datilógrafo, *(Alcina Cândida do Nascimento)*, Oficial subscreevi.

Av. 3.30.276

Birigui, 16 de Março de 2.007.

Peio Formal de Partilha, microfilmada sob nº 117.576, expedido pela 1ª Vara Local, extraído dos autos da Ação de Inventário, feito nº 295/2005, devidamente assinado pelo Juiz de Direito Drº Luciano de Oliveira Silva, datado de 01/09/2006, ficou constando que SHUNJI BABA, é casado sob o regime de comunhão de bens, anteriormente a lei 6.515/77, com MIDORI BABA, casamento esse realizado em Birigui-SP aos 07/02/1955, conforme xerox autenticada da Certidão de Casamento nº 5228 fls. 283 1º B-027. Eu *(Silvio Antonio Bagio)*, Escrevente Autorizado, digitei e conferi. Eu *(Paulo Roberto Camargo Fávero)*, Escrevente Autorizado, qualifiquei e subscreevi.

Av. 4.30.276

Birigui, 16 de Março de 2.007

Peio Formal de Partilha, microfilmada sob nº 117.576, expedido pela 1ª Vara Local, extraído dos autos da Ação de Inventário, feito nº 295/2005, devidamente assinado pelo Juiz de Direito Drº Luciano de Oliveira Silva, datado de 01/09/2006, ficou constando que a propriedade acima esta Cadastrada no CCIR 2003/2004/2005 sob nº 6160520019889, módulo rural 40,0280; nº módulos rurais 3,56; módulo fiscal 30,0; nº módulos fiscais 4,8300; fração mínima parcelamento 2,0; área total 144,90; área registrada 144,90; nº do CCIR 06315618050, devidamente quitado e apresentado a Certidão Negativa de Débitos de Imóvel Rural, expedido pela Secretaria da Receita Federal (via internet), datado de 09/10/2006, sendo que a propriedade encontra-se cadastrado na Receita Federal sob nº 0744.864-3. Eu *(Silvio Antonio Bagio)*, Escrevente Autorizado, digitei e conferi. Eu *(Paulo Roberto Camargo Fávero)*, Escrevente Autorizado, qualifiquei e subscreevi.

k. 5.30.276

Birigui, 16 de Março de 2.007.

ADQUIRENTE - MIDORI BABA, RG nº 6.733.860-SSP/SP e CPF/MF nº 158.066.438-48, brasileira, viúva, do lar, residente e domiciliada à Rua Oswaldo Cruz nº 159, Birigui-SP; JORGE BABA, RG nº 10.337.976-9-SSP/SP e CPF/MF nº 031.021.858-60, comerciante, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, posteriormente a lei 6.515/77, com MÔNICA TERUMI ENDOH BABA, RG nº 37.410.091-4-SSP/SP e CPF/MF nº 750.472.769-53, comerciante, ambos brasileiros, residentes e domiciliados à Rua Maestro Antonio Passarelli nº 118, Birigui-SP; ROBERTO MASSATOSHI BABA, RG nº 6.886.244-SSP/SP e CPF/MF nº 023.526.978-67, comerciante, casado pelo regime de comunhão de bens, posteriormente a lei 6.515/77 e escritura de pacto antenupcial registrada neste Oficial sob nº 11.891 1º 3, com DILCE JAECO HARAMOTO BABA, RG nº 9.651.735-SSP/SP e CPF/MF nº 038.730.248-45, farmacêutica, ambos brasileiros, residentes e domiciliados à Rua Euclides Miragala nº 1239, Birigui-SP; NAIR EMKO BABA ENDOH, RG nº 8.979.607-SSP/SP e CPF/MF nº 041.876.458-10, comerciante, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, posteriormente a lei 6.515/77, com RICARDO TAKASHI ENDOH, RG nº 3.682.047-6-SSP/PR e CPF/MF nº 717.340.159-34, veterano, ambos brasileiros, residentes e domiciliados à Rua Padre José Kandziara nº 15, Cornélio Proença-PR; DANIELA BABA, RG nº 27.644.014-6-SSP/SP e CPF/MF nº 218.491.758-37, brasileira, solteira, maior e capaz, veterana, residente e domiciliada à Rua Maestro Antonio Passarelli

Matrícula	Folha
30.276	02

## OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

### BIRIGUI - SP

Elizabeth Josina Vicentin Vale Spatti  
Oficial

Em 16 de Março de 2007

LIVRO Nº 2

REGISTRO GERAL

Imóvel: ESTANCIA NOSSA SENHORA DE FATIMA IV - BIRIGUI-SP.

nº 118, Birigui-SP; GUSTAVO BABA, RG nº 33.773.469-0-SSP/SP e CPF/MF nº 314.008.408-05, brasileiro, solteiro, maior e capaz, estudante universitário, residente e domiciliado à Rua Maestro Antonio Passarelli nº 118, Birigui-SP; **TRANSMITENTE**- ESPÓLIO DE SHUNJI BABA, RG nº 5.818.981-SSP/SP e CPF/MF nº 012.639.008-87. Pelo Formal de Partilha, microfilmada sob nº 117.576, expedido pela 1ª Vara Local, extraído dos autos da Ação de Inventário, feito nº 295/2005, devidamente assinado pelo Juiz de Direito Drº Luciano de Oliveira Silva, datado de 01/09/2006, no valor de R\$ 12.288,25 (sendo o valor venal de R\$ 59.477,48), o presente registro refere-se somente a 25% do imóvel objeto desta Matrícula; que a viúva Midori Baba receberá 12,50% de 25% do imóvel acima, os herdeiros filhos Jorge Baba, Roberto Massatoshi Baba e Nair Emiko Baba Endoh, receberão cada um 1/4 parte de 12,50% ou sejam 1/8 partes de 25% e os herdeiros netos Daniela Baba e Gustavo Baba receberão cada um 50% de 1/4 partes de 12,50% ou sejam 1/16 partes de 25% do imóvel acima, ficando assim liquidado os seus pagamentos. Eu *[assinatura]* (Silvio Antonio Bagio), Escrevente Autorizado, digitei e conferi. Eu *[assinatura]* (Paulo Roberto Camargo Fávero), Escrevente Autorizado, qualifiquei e subscrevi.

R. 6-30.276

Birigui, 16 de Março de 2007.

**DOATÁRIOS**- JORGE BABA, RG nº 10.337.976-9-SSP/SP e CPF/MF nº 031.021.858-60, comerciante, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, posteriormente a lei 6.515/77, com MÔNICA TERUMI ENDOH BABA, RG nº 37.419.091-4-SSP/SP e CPF/MF nº 750.472.769-53, comerciante, ambos brasileiros, residentes e domiciliados à Rua Maestro Antonio Passarelli nº 118, Birigui-SP; ROBERTO MASSATOSHI BABA, RG nº 6.886.244-SSP/SP e CPF/MF nº 023.526.978-07, comerciante, casado pelo regime de comunhão de bens, posteriormente a lei 6.515/77 e escritura de pacto antenupcial registrada neste Oficial sob nº 11.891 nº 3, com DILCE TAEKO HARAMOTO BABA, RG nº 9.651.735-SSP/SP e CPF/MF nº 038.730.248-45, farmacêutica, ambos brasileiros, residentes e domiciliados à Rua Euclides Miragaia nº 1239, Birigui-SP; NAIR EMIKO BABA ENDOH, RG nº 8.979.607-SSP/SP e CPF/MF nº 041.876.458-10, comerciante, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, posteriormente a lei 6.515/77, com RICARDO TAKASHI ENDOH, RG nº 3.682.047-6-SSP/PR e CPF/MF nº 717.340.159-34, veterinário, ambos brasileiros, residentes e domiciliados à Rua Padre José Kandziora nº 157, Cornélio Procopio-PR; DANIELA BABA, RG nº 27.644.014-6-SSP/SP e CPF/MF nº 218.491.758-37, brasileira, solteira, maior e capaz, veterinária, residente e domiciliada à Rua Maestro Antonio Passarelli nº 118, Birigui-SP; GUSTAVO BABA, RG nº 33.773.469-0-SSP/SP e CPF/MF nº 314.008.408-05, brasileiro, solteiro, maior e capaz, estudante universitário, residente e domiciliado à Rua Maestro Antonio Passarelli nº 118, Birigui-SP. **DOADORA**- MIDORI BABA, RG nº 6.733.860-SSP/SP e CPF/MF nº 158.066.438-46, brasileira, viúva, do lar, residente e domiciliada à Rua Osvaldo Cruz nº 159, Birigui-SP. Pelo Formal de Partilha, (Doação) microfilmada sob nº 117.576, expedido pela 1ª Vara Local, extraído dos autos da Ação de Inventário, feito nº 295/2005, devidamente assinado pelo Juiz de Direito Drº Luciano de Oliveira Silva, datado de 01/09/2006, no valor de R\$ 6.144,37 (sendo o valor venal de R\$ 29.738,74), a presente doação refere-se somente a 12,50% do imóvel objeto desta Matrícula; donatários filhos Jorge Baba, Roberto Massatoshi Baba e Nair Emiko Baba Endoh, receberão cada um 3,125% de 12,50% do imóvel acima e os herdeiros netos Daniela Baba e Gustavo Baba receberão cada um 1,5625% de 12,50% do imóvel acima. Eu *[assinatura]* (Silvio Antonio Bagio), Escrevente Autorizado, digitei e conferi. Eu *[assinatura]* (Paulo Roberto Camargo Fávero), Escrevente Autorizado, qualifiquei e subscrevi.

VIDE VERSO

Oficial de Registro de Imóveis e Arquivos  
Carteira de Birigui - SP

11472-8-AA 301805

Ronaldo Adriano Flauzino - OFICIAL

Rua Barão do Rio Branco, 918 - Centro - Birigui/SP - CEP: 16200-001 - Fone/Fax: (18) 3644-1530

Matrícula	Folha
30.276	02vº

**OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS**  
BIRIGUI - SP

*Eleonete Josina Vicentin Vale Spotti*  
Oficial

Em 16 de Março de 2007

LIVRO Nº 2

REGISTRO GERAL

imóvel

ESTANCIA NOSSA SENHORA DE FATIMA IV - BIRIGUI-SP.

R. 7/30.276 Birigui, 16 de Março de 2.007.  
**USUFRUTUARIA:-** MIDORI BABA, RG nº 6.733.860-SSP/SP e CPF/MF nº 158.066.438-48, brasileira, viúva, do lar, residente e domiciliada à Rua Oswaldo Cruz nº 159, Birigui-SP; Pelo Formal de Partilha, (Usufruto) microfilmada sob nº 117.576, expedido pela 1ª Vara Local, extraído dos autos da Ação de Inventário, feito nº 295/2005, devidamente assinado pelo Juiz de Direito Drº Luciano de Oliveira Silva, datado de 01/09/2006, no valor de R\$ 2.048,12 (sendo o valor venal de R\$ 9.912,91), o presente usufruto refere-se somente a 12,50% do imóvel objeto desta Matrícula; Eu *[assinatura]* (Silvio Antonio Bagio), Escrevente Autorizado, digitei e conferi. Eu *[assinatura]* (Paulo Roberto Camargo Fávoro), Escrevente Autorizado, qualifiquei e subscrevi.

Av. 8/30.276 Birigui, 13 de Maio de 2.008  
Pela Escritura de Renúncia de Usufruto, lavrada pelo 1º Tabelionato de Notas local em 29/04/2008, IVº 281, fls. 180 e microfilmada sob nº 123.289, fica constando que pela presente Escritura e na melhor forma de direito, a outorgante renunciante MIDORI BABA, já qualificada, não mais havendo interesse e razão para a manutenção do Usufruto, registrado no R. 7/30.276 acima, visto que a mesma possui outros imóveis, meios e rendas suficientes para sua subsistência, RENUNCIA como de fato renunciado tem, em favor de todos os outorgados já descritos no R. 6/30.726 acima, o Usufruto Vitalício que possui sobre o referido imóvel, a fim de que o dito imóvel fique totalmente livre e desonburado de tal gravame. Que para fins fiscais, atribui ao usufruto do imóvel o valor de R\$ 13.967,32. Eu *[assinatura]* (Silvio Antonio Bagio), Escrevente Autorizado, digitei e conferi. Eu *[assinatura]* (Paulo Roberto Pinheiro), Escrevente Autorizado, qualifiquei e subscrevi.

R. 9/30.276 Birigui, 17 de Setembro de 2.010.  
**HIPOTECA**  
**DEVEDORA:-** N. CALIXTO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, com sede social nesta Cidade de Birigui-SP, na Rua Padre Geraldo Gozeling nº 117, Bairro Nossa Senhora de Fátima, inscrita no CNPJ nº 01.762.497/0001-48. **CREDORA:-** PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI, com sede Nesta Cidade de Birigui-SP, na Praça James Meilor s/nº, inscrita no CNPJ nº 46.151.718/0001-80. **INTERVENIENTES GARANTIDORES:-** DALILA RAVAGNANI CALIXTO, RG nº 3.962.668-SSP/SP e CPF nº 030.003.408-31, brasileira, viúva, do lar, capaz, residente e domiciliada na Rua Água da Mina nº 29, Condomínio Vila do Chafariz, Bairro Nossa Senhora de Fátima, Birigui-SP; JORGE BABA, RG nº 10.337.976-9-SSP/SP e CPF/MF nº 031.021.858-60, comerciante, e sua mulher MÔNICA TERUMI ENDOH BABA, RG nº 37.419.091-4-SSP/SP e CPF/MF nº 750.472.769-53, comerciante, ambos brasileiros, casados no dia 12/10/1991, pelo regime de comunhão parcial de bens, posteriormente a lei 6.515/77, residentes e domiciliados à Rua Maestro Antonio Passarelli nº 118, Birigui-SP; ROBERTO MASSATOSHI BABA, RG nº 6.886.244-SSP/SP e CPF/MF nº 023.526.978-67, comerciante, e sua mulher DILCE TAEKO HARAMOTO BABA, RG nº 9.651.735-SSP/SP e CPF/MF nº 038.730.248-45, farmacêutica, ambos brasileiros, casados no dia 27/03/1982, pelo regime de comunhão de bens, posteriormente a lei 6.515/77 e escritura de

Matrícula	Folha
30.276	03

**OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS**  
BIRIGUI - SP

*Esabete Joana Vicentini Vale Guelli*  
Oficial

Em 17 de Setembro de 2010.

LIVRO Nº 2

REGISTRO GERAL

IMÓVEL

ESTÂNCIA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA IV - BIRIGUI-SP

pacto antenupcial registrada neste Oficial sob nº 11.891 lvº 3, com residentes e domiciliados à Rua Euclides Miragaia nº 1.239, Birigui-SP; NAIR EMIKO BABA ENDOH, RG nº 8.979.607-SSP/SP e CPF/MF nº 041.876.458-10, comerciante, e seu marido RICARDO TAKASHI ENDOH, RG nº 3.682.047-6-SSP/PR e CPF/MF nº 717.340.159-34, veterinário, ambos brasileiros, casados no dia 06/06/1997, no regime de comunhão parcial de bens, posteriormente a lei 6.515/77, com residentes e domiciliados à Rua Padre José Kandziora nº 157, Cornélio Procopio-PR; DANIELA BABA, RG nº 27.644.014-6-SSP/SP e CPF/MF nº 218.491.758-37, brasileira, solteira, veterinária, residente e domiciliada à Rua Maestro Antonio Passarelli nº 118, Birigui-SP; GUSTAVO BABA, RG nº 33.773.469-0-SSP/SP e CPF/MF nº 314.008.408-05, brasileiro, solteiro, estudante, residente e domiciliado à Rua Maestro Antonio Passarelli nº 118, Birigui-SP; Pela Escritura de HIPOTECA, microfilmada sob nº 140.860, lavrada pelo 1º Tabelião de Notas Local, em 02/09/2010 lvº 310 fls. 032 a 037 no valor de R\$ 2.622.477,15; Pela Outorgante Hipotecante, na forma representada foi dito que tendo requerido perante a Prefeitura Municipal de Birigui-SP, a aprovação do LOTEAMENTO PARQUE DAS ARVORES, devidamente aprovado pela GRAPROHAB e diversos órgãos governamentais. Que para a aprovação definitiva do loteamento e atendendo os termos da Lei Orgânica do Município, artigo 142, inciso 6º com a nova redação dada pela emenda nº 08, de 27 de Setembro de 1993, a Outorgante Hipotecante na forma representada, terá o prazo de 24 (vinte e quatro) meses para a execução das obras estruturais a serem implantadas no referido loteamento: que já orçadas pela Prefeitura Municipal em um montante de R\$ 1.748.318,10, a saber: A)- Rede de Energia Elétrica e Iluminação Pública, no valor de R\$ 162.208,95; B)- Abertura das Ruas, no valor de R\$ 10.218,05; C)- Guias e Sarjetas, no valor de R\$ 157.686,48; D)- Pavimentação Asfáltica, no valor de R\$ 939.986,24; E)- Rede de Distribuição de Água (4.289,18 m) no valor de R\$ 14.624,87; F)- Rede Coletora de Esgoto (2.989,33 m) no valor de R\$ 124.359,70; G)- Galeria de Drenagem de Águas Pluviais no valor de R\$ 32.291,08; H)- Plantio de Mudanças de Árvores no valor de R\$ 2.470,00; Total Geral R\$ 1.748.318,10. Para garantia da execução das obras de infra-estrutura, os Intervinentes Garantes dão em PRIMEIRA HIPOTECA o imóvel objeto desta Matrícula. Que a propriedade acima está Cadastrada no CCIR 2006/2007/2008/2009 sob nº 616.052.001.988-9, módulo rural 0000; nº módulos rurais 0000; módulo fiscal 30.0; nº módulos fiscais 3.0741; fração mínima parcelamento 2.0; área total 92,2237; área registrada 92,2237; nº do CCIR 0372933095, devidamente quitado e apresentado a Certidão Negativa de Débitos de Imóvel Rural, expedido pela Secretaria da Receita Federal (via internet), datado de 26/08/2010, sendo que a propriedade encontra-se cadastrado na Receita Federal sob nº 0.744.8643. Eu *William Roberto Pinheiro*, Escrevente Autorizado, digitei e conferi. Eu *Paulo Roberto Carnargo Fávero*, Escrevente Autorizado, qualifiquei e subscrevi.

Av. 10/30.276

Birigui, 30 de março de 2.012.

V. U. B. V. E. S. C.

Oficial de Registro de Imóveis e Tabelião - SP

11472-8 - AA 301806



**Ronaldo Adriano Flauzino - OFICIAL**

Rua Barão do Rio Branco, 918 - Centro - Birigui/SP - CEP: 16200-001 - Fone/Fax: (18) 3644-1530



Matrícula	Folha
30.276	04

**OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS**

BIRIGUI - SP

*Elizabete Josina Vicentini Vale Galetti*  
Oficial

Em 02 de Julho de 2013.

LIVRO Nº 2

REGISTRO GERAL

Imóvel

ambos brasileiros, casados no dia 27/03/1982, no regime de comunhão de bens, posteriormente a Lei 6.515/77, e Escritura de Pacto Antenupcial, devidamente registrada neste Oficial sob nº 11.891 (vº 3), residentes e domiciliados na rua Euclides Miragaia, nº 1.239, Birigui-SP; **NAIR EMIKO BABA ENDOH**, RG nº 8.979.607-SSP/SP, CPF/MF nº 041.876.458-10, comerciante, seu marido **RICARDO TAKASHI ENDOH**, RG nº 3.682.047-6-SSP/PR, CPF/MF nº 717.340.159-34, veterinário, ambos brasileiros, casados no dia 06/06/1997, no regime de comunhão parcial de bens, posteriormente a Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na rua Padre Jose Kandziora, nº 157, Cornélio Procopio-PR; **DANIELA BABA**, RG nº 27.644.014-6-SSP/SP, CPF/MF nº 218.491.758-37, brasileira, solteira, veterinária, residente e domiciliada na rua Maestro Antonio Passareli, nº 118, Centro, Birigui-SP; **GUSTAVO BABA**, RG nº 33.773.469-0-SSP/SP, CPF/MF nº 314.008.408-05, brasileiro, solteiro, estudante, residente e domiciliado na rua Maestro Antonio Passareli, nº 118, Centro, Birigui-SP. Pela Escritura Pública de Garantia de Hipotecaria, arquivado em microfilme e/ou mídia digital sob nº 166.588, lavrada pelo 1º Tabelião de Notas de Birigui-SP, em 20/06/2013 (vº 347 fls. 082 a 088 no valor de R\$ 10.785.012,19, os ora intervenientes garantidores Dalila Ravagnani Calixto; Jorge Baba e sua mulher Mônica Terumi Endoh Baba; Roberto Massatoshi Baba e sua mulher Dilce Taeko Hiramoto Baba; Nair Emiko Baba Endoh e seu marido Ricardo Takashi Endoh; Daniela Baba; e Gustavo Baba, já acima qualificados, da em **PRIMEIRA E ESPECIAL HIPOTECA**, a credora, o imóvel objeto desta matrícula, em garantia da execução das obras de infra estrutura estabelecidas na referida escritura, para a aprovação definitiva do loteamento **PARQUE DAS ÁRVORES II**, devidamente aprovado pela Graprohav e diversos órgãos governamentais atendendo os termos da lei orgânica do Município, artigo 142, inciso 6º com a nova redação dada pela emenda nº 08 de 27 de Setembro de 1993, com o prazo de 24 (vinte e quatro) meses para a execução das obras estruturais a serem implantadas no referido loteamento, valor da infra estrutura declarado pelo Município R\$ 7.190.008,13, com demais obrigações constantes do título notarial.

*Vanessa Ferraz Gaio*  
Vanessa Ferraz Gaio  
Escriturante Autônoma

*Silvio Antonio Bagio*  
Silvio Antonio Bagio  
Escriturante Substituto

AV 13 - 14 de junho de 2016

RPF: Prenotação nº 196.904 de 09/06/2016.

**LEVANTAMENTO DA HIPOTECA**

**FORMA DO TÍTULO:** Pelo Ofício nº 460/2016 expedido pela Prefeitura Municipal de Birigui-SP, assinada e datada de 08/06/2016, fica constando o **LEVANTAMENTO DA HIPOTECA** registrada sob nº 12 da presente matrícula, no valor de R\$ 10.785.012,19.

AVERBADO POR:

*Higor Carvalho Martins*  
Higor Carvalho Martins  
Escriturante Autônomo

*Silvio Antonio Bagio*  
Silvio Antonio Bagio  
Escriturante Substituto

VIDE VERSO

**Ronaldo Adriano Flauzino - OFICIAL**

Rua Baão do Rio Branco, 918 - Centro - Birigui/SP - CEP: 16200-001 - Fone/Fax: (18) 3644-1530





LIVRO Nº 2

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

BIRIGUI - SP

Matrícula	Folha
30.276	05F

*Elizabeth Josina Vicente Vale Gratti*  
Oficial

CÓDIGO NACIONAL DE SERVIDOR (CNS) 11472-8  
REGISTRO GERAL

realizado em Castro/PR aos 22/04/2010, conforme Certidão de Casamento matrícula nº 084913 01 55 2010 3 00063 023 0007214 44, expedida pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais de Castro/PR. Selo: 114728331000000182095218

AVERBADO POR:

*Ronaldo Adriano Flauzino*  
Ronaldo Adriano Flauzino  
Escritor Autorizado

*Willian Roberto Pinheiro*  
Willian Roberto Pinheiro  
Escritor Substituto

R.17 - 24 de fevereiro de 2021

REF: Prenotação nº 278.138 de 05/02/2021.

**INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL**

**ADQUIRENTE** N. CALIXTO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., com sede nesta cidade de Birigui/SP, na Rua Padre Geraldo Goseling, nº 117, Bairro Nossa Senhora de Fátima, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.762.497/0001-48, NIRE sob nº 35214250368.

**FORMA DO TÍTULO** - Pelo Instrumento Particular de Alteração e Consolidação do Contrato Social de Uma Sociedade Empresária do Tipo Limitada, lavrado pela parte, devidamente assinado, datado de 31/08/2020, no valor de R\$ 134.736,13 (sendo o valor do ITR/2020 de R\$ 1.590.233,40), os proprietários Dalila Ravagnani Calixto; Jorge Baba com anuência de seu cônjuge Mônica Terumi Endoh Baba; Roberto Massatoshi Baba com anuência de seu cônjuge Taise Tacke Haramoto Baba; Nair Emiko Baba Endoh; Daniela Baba de Siqueira com anuência de seu cônjuge Marcelo Tinelli de Siqueira e Gustavo Baba procederam a **INTEGRALIZAÇÃO** do capital objeto desta Matrícula ao capital social da adquirente acima qualificada. Selo: 114728331000000182096218

REGISTRADO POR:

*Ronaldo Adriano Flauzino*  
Ronaldo Adriano Flauzino  
Escritor Autorizado

*Willian Roberto Pinheiro*  
Willian Roberto Pinheiro  
Escritor Substituto

Av.18 - 25 de junho de 2022.

REF: Prenotação nº 289.086 de 13/06/2022.

**ALTERAÇÃO DE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO**

**FORMA DO TÍTULO**: Por força do requerimento lavrado pelas partes, devidamente assinado, datado de 22/03/2022, nos termos do artigo 213 da Lei 6.015/73, procede-se a presente averbação para constar que o imóvel objeto desta Matrícula, teve a denominação dos seguintes trechos das Estradas alteradas para: **a)** Trecho da Estrada Municipal Secundária que liga a Rodovia Marechal Rondon a Birigui, alterada para Estrada Municipal "Jorge Mariano Cury", conforme Lei Municipal nº 5.541, de 05/04/2012 e posteriormente alterada para Rua "JORGE MARIANO CURY", conforme Lei Municipal nº 5.597, de 13/09/2012; **b)** Trecho de outra Estrada Municipal Secundária que liga também a Rodovia Marechal Rondon a Birigui, alterada para Estrada Municipal "NELSON FRANCISCO NARVAES", conforme Lei Municipal nº 5.129, de 18/12/2008, expedida pela municipalidade devidamente arquivada em pasta própria neste Oficial.

VCF 0000

Ronaldo Adriano Flauzino - OFICIAL

Rua Botão do Rio Branco, 918 - Centro - Birigui/SP - CEP: 16200-001 - Fone/Fax: (18) 3644-1530

Oficial de Registro de Imóveis e Arquivos  
Cidade de Birigui - SP

11472-8 - AA 301808



LIVRO Nº 2

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
BIRIGUI - SP

Matrícula	Folha
30.276	05V

*Elizabeth Justina Vicentin Vile Gualle*  
Oficiala

CÓDIGO NACIONAL DE SERVENTIA (CNS) 11472-8  
REGISTRO GERAL

Selo: 114728331000000024826122N

AVERBADO POR:

*Fabiana Batista Dias*  
Escrivente Autorizada

*Silvio Antonio Bagio*  
Escrivente Substituto

Av.19 - 23 de junho de 2022.

REF: Prenotação nº 289.086 de 13/06/2022.

CADASTRO NO CCIR / ITR

**FORMA DO TÍTULO:** Por força do requerimento lavrado pelas partes, devidamente assinado, datado de 22/03/2022, nos termos do artigo 213 da Lei 6.015/73, procede-se a presente averbação para constar que o imóvel objeto desta Matrícula está cadastrado no CCIR-2021 sob o nº 616.052.001.988-9; módulo rural (em branco); nº módulos rurais 0,00; módulo fiscal 30,0000; nº módulos fiscais 1,1744; fração mínima parcelamento 2,00; área total 35,2320; área registrada 35,2320; nº do CCIR 42856967217, devidamente quitado e apresentada a Certidão Negativa de Débitos Relativos ao Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (via internet) emitida em 07/02/2022, sendo que a propriedade se encontra cadastrada na Receita Federal sob nº 0.744.864-3. Selo: 1147283310000000248262221-

AVERBADO POR:

*Fabiana Batista Dias*  
Escrivente Autorizada

*Silvio Antonio Bagio*  
Escrivente Substituto

Av.20 - 23 de junho de 2022.

REF: Prenotação nº 289.086 de 13/06/2022.

RETIFICAÇÃO DE ÁREA

**FORMA DO TÍTULO:** Por força do requerimento lavrado pelas partes, devidamente assinado, datado de 22/03/2022, objeto do procedimento administrativo de **RETIFICAÇÃO**, nos termos do artigo 213 da Lei 6.015/73, procede-se a presente averbação para constar que o imóvel objeto desta matrícula passou a ter a seguinte descrição: Uma propriedade rural, com área de **35,4064 hectares** ou **354.064,00 metros quadrados**, denominada Estância Nossa Senhora de Fátima IV, localizada na Fazenda Baixetos, Município e Comarca de Birigui, Estado de São Paulo, com as seguintes divisas, medidas e confrontações: localizada com frente para o lado par da Rua Jorge Mariano Cury, com início, no marco denominado M-01, cravado do lado par da Rua Jorge Mariano Cury e junto à divisa do imóvel de matrícula nº 25.579; daí segue com rumo e distância de NW 48°51'13", 51,17 metros, confrontando com o imóvel de matrícula nº 25.579, até o marco M-02; daí segue com rumo e distância de NW 57°18'30", 50,60 metros, confrontando ainda com o imóvel de matrícula nº 25.579, até o marco M-03, cravado do lado direito da Pista Oeste da Rodovia Marechal Rondon SP-300, no Km 521+453,66 metros, distante 25,00 metros do seu eixo, no sentido Coroados a Araçatuba; daí segue com rumo e distância de NW 46°12'54", 456,61 metros, margeando o lado direito da referida Rodovia, sempre equidistante 25,00 metros do seu eixo, até o marco M-04, cravado do lado direito da Pista Oeste da Rodovia Marechal Rondon

cont. fe

# LIVRO Nº 2

## OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS BIRIGUI - SP

Matricula	Folha
30.276	06F

*Ronaldo Adriano Flauzino*  
Oficial Designado

CODIGO NACIONAL DE SERVENTIA (CNS) 11472-8  
REGISTRO GERAL

SP-300, no Km 521+910,27m. distante 25,00 metros do seu eixo, no sentido Coroados a Araçatuba; daí segue com rumo e distância de NE 53°31'42", 513,61 metros, confrontando com o imóvel de matrícula nº 5 696, até o marco M-05, cravado do lado esquerdo da Estrada Municipal Nelson Francisco Narvaes BGI-249, distante 7,00 metros do seu eixo, no sentido Birigui a Rodovia Marechal Rondon SP-300; daí segue margeando a referida Estrada Municipal, sempre equidistante 7,00 metros do seu eixo, até o marco M-08, cravado do lado esquerdo da Estrada Municipal Nelson Francisco Narvaes BGI-249, distante 7,00 metros do seu eixo, no sentido Birigui a Rodovia Marechal Rondon SP-300, com a seguinte descrição: do marco M-05 segue com o rumo e distância de SE 70°43'05", 23,89 metros, até o marco M-06; daí segue com o rumo e distância de SE 73°01'40", 447,21 metros, até o marco M-07; daí segue com o rumo e distância de SE 73°18'04", 224,76 metros, até o marco M-08; daí segue com rumo e distância de SE 26°27'26", 19,40 metros, confrontando com a esquina que faz o lado esquerdo da Estrada Municipal Nelson Francisco Narvaes BGI-249, com o lado par da Rua Jorge Mariano Cury, até o marco M-09, cravado distante 7,02 metros do seu eixo da Rua Jorge Mariano Cury; daí segue com rumo e distância de SW 60°32'53", 195,49 metros, margeando o lado par da Rua Jorge Mariano Cury, até o marco M-10; daí segue com rumo e distância de SW 58°21'30", 596,76 metros, margeando ainda o lado par da Rua Jorge Mariano Cury, até encontrar o marco M-01, de onde teve início, e finda. Selo: 114728331000000024826322J

AVERBADO POR:

*Fabiana Batista Dias*  
Fabiana Batista Dias  
Escrivente Autorizada

*Silvio Antônio Bahia*  
Silvio Antônio Bahia  
Escrivente Substituto

**O ATO ACIMA É O ÚLTIMO PRATICADO NESTA MATRÍCULA**

VIDE VERSO

Este documento foi gerado automaticamente pelo sistema de informática do Registro Geral de Birigui - SP, em 11/05/2023, às 14:55:00. Para mais informações, consulte o site: www.registro.birigui.sp.gov.br

*Maycon Narvaes Dona*  
Maycon Narvaes Dona  
Escrivente Autorizado

ENCARGAMENTOS	R\$ 20,17
POSTAÇÃO	R\$ 10,00
SELO DE AUTENTICAÇÃO	R\$ 7,13
PROJ. CIVIL	R\$ 0,00
IMP. JUSTIÇA	R\$ 2,00
IMP. FUNDIÁRIO	R\$ 1,00
TOTAL	R\$ 42,30



*Maycon Narvaes Dona*  
Maycon Narvaes Dona  
Escrivente Autorizado

Ronaldo Adriano Flauzino - OFICIAL  
Rua Barão do Rio Branco, 918 - Centro - Birigui/SP - CEP: 16200-001 - Fone/Fax: (18) 3644-1530

Oficial de Registro de Imóveis e Ações  
Comarca de Birigui - SP

11472-8 - AA 301809





## Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

### OBRAS

#### MEMORIAL DESCRITIVO

Este memorial descritivo se refere a zona urbana do Município de Birigui que passa a ter as seguintes delimitações:- parte do **marco de nº 00** de coordenadas (Long. 50°17'41,64"O, Lat. 21°16'36,148"S), cravado na margem esquerda do Ribeirão baixotes, confluência da Estrada Municipal Francisco Contel BGI-338; daí segue em linha reta pela margem direita da Estrada Municipal Francisco Contel BGI-338, no sentido Coroados – Birigui com o azimute de 305°46'41,9422" e distância de 1.000,00 m, até o **marco nº 01** de coordenadas (Long. 50°18'9,882"O, Lat. 21°16'17,249"S), cravado na margem esquerda do Córrego Moimaz; daí segue pela margem esquerda do Córrego Moimaz no sentido a favor das águas, por vários azimutes e distâncias por aproximadamente 284,89 m, até o **marco de nº 02** de coordenadas (Long. 50°18'4,434"O, Lat. 21°16'9,892"S), cravado na margem esquerda do Córrego Moimaz; daí deflete a esquerda e segue em linha reta com o azimute de 305°11'15,2468" e distância de 314,30 m, até o **marco de nº 03** de coordenada (Long. 50°18'13,375"O, Lat. 21°16'4,038"S), daí deflete a esquerda e segue em linha reta com o azimute de 209°29'57,0472" e distância de 29,50 m, até o **marco de nº 04** de coordenada (Long. 50°18'13,875"O, Lat. 21°16'4,875"S), daí deflete a direita e segue em linha reta com o azimute de 306°8'17,8993" e distância de 215,21 m, até o **marco de nº 05** de coordenada (Long. 50°18'19,925"O, Lat. 21°16'0,772"S), cravado na margem direita da Estrada Municipal Jordão Boatto - BGI-020 no sentido Birigui – Baixote; daí deflete à direita seguindo em linha reta pela margem direita da Estrada Municipal Jordão Boatto - BGI-020, no sentido Birigui – Bairro Baixotes com o azimute de 59°47'15,5354" e distância de 628,30 m, até o **marco nº 06** de coordenada (Long. 50°18'1,134"O, Lat. 21°15'50,411"S), deste deflete a direita segue em linha reta pela margem direita da Estrada Municipal Jordão Boatto - BGI-020, no sentido Birigui – Bairro Baixotes com o azimute de 61°27'59,8323" e distância de 792,89 m, até o **marco nº 07** de coordenada Coordenadas (Long. 50°17'37,023"O, Lat. 21°15'37,992"S), cravado na margem direita da Estrada Municipal Jordão Boatto - BGI-020, no sentido Birigui – Bairro Baixotes; daí deflete à esquerda seguindo em linha reta com o azimute de 303°50'30,3178" e distância de 1.336,80 m, até o **marco de nº 08** de coordenada (Long. 50°18'15,661"O, Lat. 21°15'13,938"S), daí segue pela margem esquerda do Córrego da Estiva no sentido a favor das águas, por vários azimutes e distâncias por aproximadamente 113,90 m, até o **marco de nº 09** de coordenadas (Long. 50°18'12,567"O, Lat. 21°15'12,006"S); daí deflete a esquerda e segue em linha reta com o azimute de 303°7'5,6696" e distância de 560,72 m, até o **marco de nº 10** de coordenadas (Long. 50°18'28,907"O, Lat. 21°15'2,109"S), cravado na margem direita da Estrada Municipal José Moimas Neto – BGI-010, no sentido Birigui – Bairro São Luiz; daí deflete a direita e segue em linha reta pela margem direita da Estrada Municipal José Moimas Neto – BGI-010, no sentido Birigui – Bairro São Luiz com o azimute de 37°19'44,4987" e distância de 516,403 m, até o **marco de nº 11** de coordenada (Long. 50°18'18,106"O, Lat. 21°14'48,709"S), cravado na margem direita

**Endereço: Rua Guanabara, 256 Vila Guanabara - cep 16203 030 – tel. 18 3643-6170**



## Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

da Estrada Municipal José Moimas Neto – BGI-010, no sentido Birigui – Bairro São Luiz; daí deflete à esquerda, e segue em linha reta com o azimute de  $304^{\circ}40'30,9346''$  e distância de 3.120,00 m, até o **marco de nº 12** de coordenada (Long.  $50^{\circ}19'47,386''$ O, Lat.  $21^{\circ}13'51,335''$ S); daí deflete a esquerda e segue em linha reta com o azimute de  $217^{\circ}31'33,4254''$  e distância de 6.251,81 m, até o **marco de nº 13** de coordenada (Long.  $50^{\circ}21'58,802''$ O, Lat.  $21^{\circ}16'33,112''$ S); daí deflete a direita e segue em linha reta com o azimute de  $235^{\circ}43'17,8689''$  e distância de 731,85 m, até o **marco de nº 14** de coordenada (Long.  $50^{\circ}22'19,73''$ O, Lat.  $21^{\circ}16'46,597''$ S), cravado na margem esquerda da Estrada Vicinal Teotônio Vilella, no sentido Araçatuba à Birigui; daí deflete a esquerda e segue em linha reta pela margem esquerda da Estrada Vicinal Teotônio Vilella, no sentido Araçatuba à Birigui com o azimute de  $158^{\circ}15'7,4564''$  e distância de 645,00 m, até o **marco nº 15** de coordenada (Long.  $50^{\circ}22'11,354''$ O, Lat.  $21^{\circ}17'6,052''$ S), cravado na margem esquerda da Estrada Vicinal Teotônio Vilella, no sentido Araçatuba à Birigui; daí deflete para a direita e segue em linha reta com o azimute de  $213^{\circ}5'30,0416''$  e distância de 117,75 m, até o **marco nº 16** de coordenada (Long.  $50^{\circ}22'13,571''$ O, Lat.  $21^{\circ}17'9,269''$ S); daí deflete novamente a direita e segue em linha reta com o azimute de  $255^{\circ}37'19,9077''$  e distância de 82,92 m, até o **marco nº 17** de coordenada (Long.  $50^{\circ}22'16,356''$ O, Lat.  $21^{\circ}17'9,949''$ S); daí deflete novamente para a direita e segue em linha reta com o azimute de  $286^{\circ}18'22,5255''$  e distância de 204,23 m até o **marco nº 18** de coordenada (Long.  $50^{\circ}22'23,166''$ O, Lat.  $21^{\circ}17'8,109''$ S); daí deflete a direita e segue em linha reta com o azimute de  $210^{\circ}1'14,2289''$  e distância de 218,404 m, até o **marco nº 18-A** de Coordenadas (Long.  $50^{\circ}22'26,932''$ O, Lat.  $21^{\circ}17'14,274''$ S), cravado na margem direita da Estrada Municipal BGI-249 no sentido Estrada Vicinal Teotônio Vilela a Rodovia Marechal Rondon; daí deflete a direita e segue em linha reta pela margem direita da Estrada Municipal BGI-249 no sentido Estrada Vicinal Teotônio Vilela a Rodovia Marechal Rondon com o azimute de  $286^{\circ}58'20,4051''$  e distância de 219,291 m, até o **marco nº 18-B** de coordenada (Long.  $50^{\circ}22'34,22''$ O, Lat.  $21^{\circ}17'12,219''$ S); daí deflete a direita e segue em linha reta pela margem direita da Estrada Municipal BGI-249 no sentido Estrada Vicinal Teotônio Vilela a Rodovia Marechal Rondon com o azimute de  $289^{\circ}16'56,2296''$  e distância de 14,077 m, até o **marco nº 18-C** de coordenada (Long.  $50^{\circ}22'34,681''$ O, Lat.  $21^{\circ}17'12,069''$ S); daí deflete a esquerda e segue em linha reta com o azimute de  $233^{\circ}31'41,805''$  e distância de 530,546 m, até o **marco nº 18-D** de coordenada (Long.  $50^{\circ}22'49,444''$ O, Lat.  $21^{\circ}17'22,381''$ S), localizado na faixa de domínio da Rodovia Marechal Rondon (SP-300); daí deflete a esquerda e segue em linha reta com o azimute de  $133^{\circ}47'6,2432''$  e distância de 456,61 m, confrontando com a faixa de domínio da Rodovia Marechal Rondon (SP-300), até o **marco nº 18-E** de coordenada (Long.  $50^{\circ}22'37,961''$ O, Lat.  $21^{\circ}17'32,616''$ S), localizado na faixa de domínio da Rodovia Marechal Rondon (SP-300); daí direita e segue em linha reta com o azimute de  $192^{\circ}52'26,391''$  e distância de 88,945 m, até o **marco nº 21** de coordenada (Long.  $50^{\circ}22'38,637''$ O, Lat.  $21^{\circ}17'35,439''$ S); daí deflete a esquerda e segue em linha reta com o azimute de  $210^{\circ}13'38,8969''$  e distância de 1.496,43 m, até o **marco nº 22** de coordenada (Long.  $50^{\circ}23'4,607''$ O, Lat.  $21^{\circ}18'17,589''$ S), cravado na bifurcação entre a Rua José Pedi e Rua Luiz

**Endereço: Rua Guanabara, 256 Vila Guanabara - cep 16203 030 – tel. 18 3643-6170**

A



## Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

Grigio; daí deflete a direita e segue em linha reta com o azimute de  $265^{\circ}28'20,8315''$  e distância de 26,08 m, até o **marco nº 23** de coordenada (Long.  $50^{\circ}23'5,509''$ O, Lat.  $21^{\circ}18'17,659''$ S), cravado na margem direita da Estrada Municipal Luiz Grigio - BGI-060, no sentido Birigui – Bairro do Tupi; daí deflete a esquerda e segue em linha reta pela margem direita da Estrada Municipal Luiz Grigio - BGI-060, no sentido Birigui – Bairro do Tupi com o azimute de  $247^{\circ}38'18,0739''$  e distância de 985,29 m, até o **marco nº 24** de coordenada (Long.  $50^{\circ}23'37,085''$ O, Lat.  $21^{\circ}18'29,966''$ S), cravado na margem direita da Estrada Municipal Luiz Grigio - BGI-060, no sentido Birigui – Bairro do Tupi; daí deflete a esquerda e segue em linha reta com o azimute de  $183^{\circ}5'49,6936''$  e distância de 81,08 m, até o **marco nº 25** de coordenada (Long.  $50^{\circ}23'37,226''$ O, Lat.  $21^{\circ}18'32,6''$ S); daí deflete a esquerda e segue em linha reta com o azimute de  $177^{\circ}55'39,1115''$  e distância de 285,17 m, até o **marco nº 26** de coordenada (Long.  $50^{\circ}23'36,83''$ O, Lat.  $21^{\circ}18'41,868''$ S); daí deflete a esquerda e segue em linha reta com azimute de  $107^{\circ}45'12,9618''$  e distância de 1.942,03 m, até o **marco nº 27** de coordenada (Long.  $50^{\circ}22'32,552''$ O, Lat.  $21^{\circ}19'0,894''$ S), cravado na margem direita da Rodovia SP-461 (Gabriel Melhado), no sentido Bilac – Buritama; daí deflete a direita e segue em linha reta pela margem esquerda da Rodovia SP-461(Gabriel Melhado), no sentido Buritama à Bilac com o azimute de  $204^{\circ}31'36,1914''$  e distância de 416,90 m, até o **marco nº 28** de coordenada (Long.  $50^{\circ}22'38,507''$ O, Lat.  $21^{\circ}19'13,252''$ S); daí deflete a direita e segue em linha reta pela margem esquerda da Rodovia SP-461, no sentido Buritama à Bilac com o azimute de  $211^{\circ}47'38,0818''$  e distância de 156,35 m, até o **marco nº 29** de coordenada (Long.  $50^{\circ}22'41,348''$ O, Lat.  $21^{\circ}19'17,585''$ S); daí deflete a esquerda e segue em linha reta com o azimute de  $204^{\circ}13'38,0849''$  e distância de 694,14 m, até o **marco nº 30** de coordenada (Long.  $50^{\circ}22'51,149''$ O, Lat.  $21^{\circ}19'38,21''$ S); daí deflete a esquerda e segue em linha reta com o azimute de  $114^{\circ}27'20,7493''$  e distância de 159,90 m, até o **marco nº 31** de coordenada (Long.  $50^{\circ}22'46,087''$ O, Lat.  $21^{\circ}19'40,344''$ S), cravado na margem esquerda da Estrada Municipal Waldomiro Gonçalves BGI-050, no sentido Bairro Taquari - Birigui; daí deflete a esquerda e segue em linha reta pela margem esquerda da Estrada Municipal Waldomiro Gonçalves BGI-050, no sentido Bairro Taquari - Birigui com o azimute de  $22^{\circ}31'7,8813''$  e distância de 849,18 m, até o **marco nº 32** de coordenada (Long.  $50^{\circ}22'34,906''$ O, Lat.  $21^{\circ}19'14,789''$ S), cravado na margem esquerda da Estrada Municipal Waldomiro Gonçalves BGI-050, no sentido Bairro Taquari - Birigui, daí segue em linha curva pela margem esquerda da referida Estrada Municipal por uma distância de 106, 51 m, com um raio de 150,00 m, tangente de 55,61 m e  $AC = 40^{\circ}41'2,26''$ , até o **marco nº 33** de coordenada (Long.  $50^{\circ}22'32,454''$ O, Lat.  $21^{\circ}19'12,293''$ S), cravado na margem esquerda da Estrada Municipal Waldomiro Gonçalves BGI-050, no sentido Bairro Taquari - Birigui; daí segue em linha reta pela margem esquerda da referida Estrada Municipal com o azimute de  $63^{\circ}12'10,1433''$  e distância de 1.318,10 m, até o **marco nº 34** de coordenada (Long.  $50^{\circ}21'51,697''$ O, Lat.  $21^{\circ}18'52,813''$ S), cravado na margem direita da Estrada Municipal Waldomiro Gonçalves - BGI-050 no sentido Bairro Taquari - Birigui; daí deflete a esquerda e segue em linha reta pela margem direita da Estrada Municipal Waldomiro Gonçalves - BGI-050, no sentido Bairro Taquari – Birigui com o

**Endereço: Rua Guanabara, 256 Vila Guanabara - cep 16203 030 – tel. 18 3643-6170**

A



## Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

azimute 25°22'35,5659" e distância de 538,50 m, até o **marco nº 35** de (Long. 50°21'43,755"O, Lat. 21°18'36,957"S), cravado na margem direita do Córrego do Veado; daí segue pela margem direita do Córrego do Veado no sentido a favor das águas, por vários azimutes e distâncias por aproximadamente 572,68 m, até o **marco nº 36** de coordenada (Long. 50°21'25,635"O, Lat. 21°18'43,818"S); daí deflete a direita e segue em linha reta com o azimute de 133°52'43,7779" e distância de 2.582,36 m, até o **marco nº 37** de coordenada (Long. 50°20'20,767"O, Lat. 21°19'41,785"S) cravado na margem esquerda do Córrego do Veado; daí segue na margem esquerda do Córrego do Veado no sentido a favor das águas, por vários azimutes e distâncias por aproximadamente 4.035,12 m, até o **marco nº 38** de coordenada (Long. 50°18'36,513"O, Lat. 21°19'10,447"S), cravado na confluência do Córrego do Veado com o Ribeirão Baixotes; daí segue pelo Ribeirão Baixotes no sentido a favor das águas, por vários azimutes e distâncias por aproximadamente 5.952,27 m, até o **marco nº 00**, ou seja, de onde partiu, perfazendo assim um perímetro de 40.672,40 m e uma área de 59.062.265,50 m<sup>2</sup> e finda. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, tendo como DATUM horizontal o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distância, área e perímetro foram calculados a partir da projeção Universal Transversa de Mercador – UTM.

Birigui, 26 de agosto de 2.024.

---

Secretário de Obras  
ALEXANDRE JOSÉ S. LASILA



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI - SP.

## S.O. - SECRETARIA DE OBRAS

ADMINISTRAÇÃO LEANDRO MAFFEIS MILANI

AMPLIAÇÃO DO PERÍMETRO URBANO.  
PROJETO

BIRIGUI - ESTADO DE SAO PAULO.  
CIDADE.

PRANCHA ÚNICA

SITUAÇÃO:

VER DESENHO

RESPONSÁVEIS:

  
PREFEITO MUNICIPAL  
LEANDRO MAFFEIS MILANI

ÁREAS:

 ÁREA ATUAL = 58.776.888,93 m<sup>2</sup>

 ÁREA DE AMPLIAÇÃO = 285.376,57 m<sup>2</sup>

TOTAL ..... = 59.062.265,50 m<sup>2</sup>

  
SECRETÁRIO DE OBRAS  
ALEXANDRE JOSÉ S. LASILA

Data : 26 / 08 / 2024

Escala - 1 : 10.000

Desenho :

DESPACHOS.